



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100 / 2021 - DGO  
(11.02.29.03)**

**Nº do Protocolo: 23125.025160/2021-10**

**Macapá-AP, 26 de Outubro de 2021**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**Relatório de Fiscalização Administrativa - 001/2021**

**CONTRATO 29/2021**

**OBJETO** Gestão Administrativa e financeira do Projeto de Extensão intitulado "LIBRAS PARA A COMUNIDADE", de acordo com o plano de aplicação do projeto registrado sob o nº 22/2021, com recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar nº 202126750006

**EMPRESA CONTRATADA** Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE)

**CNPJ** 02.646.829/0001-91

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO** 303  
**Nº**

**VALOR R\$ 80.400.00**

Prezada Gestora Administrativa do Contrato nº 29/2021,

Senhora Natália Almeida Braga Vasconcelos

Considerando a função de fiscal administrativo a mim atribuída com a emissão da Portaria nº 1380/2021-UNIFAP, referente às atividades de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 29/2021-UNIFAP, cujo objeto é a "Gestão Administrativa e financeira do Projeto de Extensão intitulado LIBRAS PARA A COMUNIDADE", de acordo com o plano de aplicação do projeto registrado sob o nº 22/2021, com recursos financeiros provenientes da emenda parlamentar nº 202126750006.

Considerando o recebimento dos documentos encaminhados pela CONTRATADA através do Ofício OF/FUNDAPE/Nº 510, de 25/10/2021, referente à primeira parcela do cronograma de desembolso, conforme consta no Plano de Trabalho do Projeto nº 22/2021, devidamente aprovado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PROEAC), e ainda o que

consta na Cláusula Sexta do Contrato, que trata do repasse de recursos à Contratada, realizei conferência e análise dos documentos referentes ao pagamento da Nota Fiscal nº 303, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Após a verificação da documentação apresentada pela Contratada, temos a relatar as seguintes observações:

1. A Contratada atendeu ao disposto nos subitens II e III, do item 7.2 da Cláusula Sétima que trata dos direitos e obrigações, expressa no Contrato nº 29/2021.

2. A Declaração de Situação de Fornecedor emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) apresenta as informações a seguir:

2.1. O cadastro no Sistema encontra-se válido até 03/05/2022;

2.2. No campo “Ocorrência e Impedimentos” NADA CONSTA quanto a ocorrências, impedimento de licitar e Ocorrências Impeditivas indiretas;

2.3. No campo “Níveis Cadastrados” CONSTA que a Contratada POSSUI PENDÊNCIA quanto aos itens “II - Habilitação Jurídica”, “IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal” e “VI - Qualificação Econômico-Financeira”. No entanto, as certidões relativas à “Receita Estadual/Distrital” e “Receita Municipal” apresentam validades a vencer apenas em 01/11/2021 e 27/10/2021, respectivamente, levando a concluir que até a data da entrega deste relatório estão dentro da vigência.

2.4. No que tange à “Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal” NÃO HÁ PENDÊNCIAS e as certidões junto à Receita Federal e PGFN (21/10/2022), FGTS (05/11/2021) e Regularidade Trabalhista (03/12/2021), estão dentro da validade até a data da entrega deste relatório.

2.5. Quanto as certidões enviadas pela Contratada, as mesmas se apresentam dentro da validade até a emissão do presente relatório, conforme detalhado a seguir:

- Certidão Estadual de Distribuição Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial (até 14/11/2021);

- Certificado de Regularidade do FGTS (até 05/11/2021);

- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado do Acre, junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC) (até 13/12/2021);

- Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Rio Branco nº 47345/2021 (até 27/10/2021);

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (até 01/01/2022);

- Certidão Negativa de Débito junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Acre nº 703462 (prorrogada até 01/11/2021 via decreto 8441/2021);

- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União (até 14/11/2021);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (até 25/01/2022).

Portanto, a Contratada se encontra regular quanto a situação Fiscal Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

Desta forma, apresento o Relatório de Fiscalização Administrativa para apreciação e demais encaminhamentos administrativos, quanto ao processo de pagamento.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021.

**LUCIANA SANTOS AYRES DA SILVA**

Fiscal Administrativa do Contrato 29/2021-UNIFAP

Portaria nº 1380/2021-UNIFAP

*(Assinado digitalmente em 26/10/2021 12:50)*

**LUCIANA SANTOS AYRES DA SILVA**

*ADMINISTRADOR*

*Matrícula: 1127771*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **479883489b**